

NOTAS SOBRE O RACIOCÍNIO INDUTIVO EM THOMAS REID

NOTES ON INDUCTIVE REASONING IN THOMAS REID

Pablo Fernando Campos Pimentel¹

Resumo

Este artigo busca apresentar de forma concisa o denominado *Problema da Indução* em Thomas Reid. Assim como David Hume, Reid discorre sobre a referida questão, no entanto, apresenta conclusões um tanto diferentes. O problema da indução tal como formulado por Hume, tematiza a questão de o que nos leva a crer que em se dando determinadas premissas, continuarão a dar-se as mesmas conclusões. Ou, como alguns colocam, como pode-se passar do observado ao não-observado? Diferentemente de Hume que, afirmou que não podemos raciocinar indutivamente, Reid fundamenta a construção dos raciocínios indutivos naquilo que ele chama de Princípios constitutivos da mente humana.

Palavras-chave: Thomas Reid. Indução. Princípios.

Abstract

This article seeks to present in a concise way the so-called Problem of Induction in Thomas Reid. Like David Hume, Reid addresses this question, however, he presents somewhat different conclusions. The Problem Induction as formulated by Hume, thematizes the question of what leads us to believe that in giving certain premises, the same conclusions will continue to be drawn. Or, as some put it, how can one pass from observed to unobserved? Unlike Hume who argued that we cannot reason inductively, Reid bases the construction of inductive reasonings on what he calls the constitutive Principles of the human mind.

Keywords: Thomas Reid. Induction. Principles.

¹ Graduado e Mestre pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor de Filosofia no Colégio Marista Rosário. E-mail: pablo_winchester@hotmail.com

INTRODUÇÃO

Esta investigação tem como cerne o *Problema da Indução* em Thomas Reid (1710-1796) nascido em Strachan, Aberdeen, fundador da escola escocesa da filosofia do senso comum. Conforme o entendimento de Reid, (2002, p. 424): “Senso comum é aquele grau de julgamento que é comum aos homens com os quais conversamos e realizamos negócios²”. Para Reid (2002, p. 426): “O mesmo grau de entendimento que torna um homem capaz de agir com prudência na condução da vida, o torna capaz de descobrir o que é verdadeiro e o que é falso em questões que são auto-evidentes, e que ele nitidamente apreende”.

Portanto, senso comum parece ser aquele conjunto de proposições ou crenças que os homens compartilham entre si, e, esse conjunto de proposições ou crenças são tomados como verdades auto-evidentes servindo de base para a aceitação de outras proposições.

Para LEHRER (2002, p. 144):

Senso Comum é a habilidade para julgar sobre o que é verdadeiro e falso com respeito a questões que são evidentes sem o uso da razão. Julgamentos de senso comum, bem como sua evidência são o resultado de primeiros princípios inatos da mente e constituem as bases da investigação científica e da vida prática.

Essa definição de senso comum já carrega em si questões que aparecerão no decorrer desse texto, ou seja, os termos julgamento ou juízo, evidência e primeiros princípios. No entanto, se faz necessário ressaltar algo importante posto aqui, que é, julgar acerca do que é verdadeiro ou falso em relação àquilo que é evidente sem o apelo à razão. Essa é uma afirmação bastante interessante no que diz respeito ao senso comum, visto que é afirmado pelo autor acima referido que, tanto julgamento quanto evidência são fruto de primeiros princípios constituintes de nossa natureza.

Este artigo tem a intenção de apresentar à comunidade de investigação uma “justificação” da indução, ou, a forma como Thomas Reid busca justificar a inferência ou raciocínio indutivo como fonte confiável de conhecimento.

O problema da indução está em que, segundo Hume (2009, p. 121):

A razão jamais pode nos mostrar a conexão entre dois objetos, mesmo com a ajuda da experiência e da observação de sua conjunção constante em todos os casos passados. Portanto, quando a mente passa da ideia ou impressão de um objeto à ideia de outro objeto, ou seja, à crença neste, ela não está sendo determinada pela razão, mas por certos princípios que associam as ideias desses objetos, produzindo sua união na imaginação.

A principal crítica feita por Hume quanto ao problema da indução, parece ser que, racionalmente, não podemos justificar uma inferência que parte do observado ao inobservado. Veremos adiante que, o ser humano chega a estas conclusões, de acordo com Hume, porque está habituado ou acostumado a fazê-lo.

² Por não haverem traduções para a Língua Portuguesa, essa é uma tradução livre a partir dos estudos empreendidos na obra de Thomas Reid.

Conforme a Routledge Encyclopedia (2005, p. 442):

[...] uma inferência indutiva é uma inferência a partir de uma premissa da forma ‘Todo A observado é B’ a uma conclusão da forma ‘Todo A é B’. Tais inferências não são dedutivamente validas, isto é, mesmo se a premissa for verdadeira é possível que a conclusão seja falsa, uma vez que os As não observados podem diferir dos observados. No entanto, foi decidido que a premissa pode tornar razoável crer na conclusão, muito embora isso não garanta que a conclusão seja verdadeira.

Nessa mesma linha de pensamento, segundo Popper (2007, p. 28): “[...] independente de quantos casos de cisnes brancos possamos observar, isso não justifica a conclusão de que todos os cisnes são brancos”.

Agora se faz necessário trazer o contexto no qual o problema da indução surge nas obras de Reid e de que forma isso é tratado, que estratégias são pensadas por este para resolver essa questão e com quem Reid está debatendo nesse ínterim.

O PROBLEMA DA INDUÇÃO EM DAVID HUME

Hume nunca utiliza em nenhuma de suas obras o termo raciocínio, inferência ou argumento indutivo. Os termos utilizados por este para designar raciocínio indutivo são relação de “causa e efeito”, “conexão necessária” e “conjunção constante” quando se refere às “questões de fato”. Nesse contexto de “causa e efeito”, Hume vai indagar a respeito de, como podemos raciocinar aos moldes de causa e efeito, sendo que, logicamente pensar o oposto não implica contradição alguma.

Temos, no entanto, de situar o leitor em relação à ordem em que aparecem os argumentos de Hume com respeito ao tópico da indução, ou seja, apresentaremos primeiro algumas breves passagens expostas por este em seu *Tratado* e depois outras passagens feitas em sua *Investigação*.

A dúvida de Hume em relação à racionalidade da indução parece repousar sobre a questão de, como podemos justificar de maneira racional uma inferência acerca de uma existência observada pela experiência a algo que escapa ao alcance da observação, ou seja, algo que escapa ao testemunho dos sentidos ou da linguagem.

Conforme Hume (2009, p. 116-118):

É apenas pela EXPERIÊNCIA, portanto, que podemos inferir a existência de um objeto da existência de outro. [...] Tendo já visto que a transição que fazemos de uma impressão, presente à memória ou aos sentidos, para a ideia de um objeto que denominamos causa ou efeito está fundada na experiência passada e em nossa lembrança de sua conjunção constante, a próxima questão é: a experiência produz a ideia por meio do entendimento ou da imaginação? É a razão que nos determina a fazer a inferência, ou uma certa associação e relação de percepções? Se fosse a razão, ela o faria com base no princípio de que os casos de que não tivemos experiência devem se assemelhar aos casos de que tivemos experiência, e de que o curso da natureza continua sempre uniformemente o mesmo.

Podemos, afirmar ainda que, conforme Hume (2009, p. 120): “[...] mesmo após a experiência ter nos informado de sua conjunção constante, é impossível nos convenceremos, pela razão, de que deveríamos estender essa experiência para além dos casos particulares que pudemos observar”.

E aqui é posto o problema da indução, de que, conforme Hume (2009, p. 121): “A razão jamais pode mostrar a conexão entre dois objetos, mesmo com a ajuda da experiência e da observação de sua conjunção constante em todos os casos passados”. Aqui, Hume afirma categoricamente que aquilo que nos faz inferir um objeto a partir de outro, não é a razão, mas outra coisa, e essa outra coisa é chamada de princípio de causalidade, ou, relação de causa e efeito.

A partir da *Investigação*, uma pergunta muito importante que pode ser feita aqui é a seguinte: Qual é a dificuldade enfrentada por Hume no que tange a indução? Essa pergunta tem a ver com os segundos objetos da razão humana, ou seja, as questões de fato, das quais temos tratado e pode ser respondida primariamente com a seguinte afirmação conforme Hume (1999, p. 48):

Os fatos... não são determinados da mesma maneira, nem nossa evidência de sua verdade por maior que seja, é de natureza igual à precedente. O contrário de um fato qualquer é sempre possível, pois, além de jamais implicar uma contradição, o espírito o concebe com a mesma facilidade e distinção como se ele estivesse em completo acordo com a realidade. Que o sol não nascerá amanhã é tão inteligível e não implica mais contradição do que a afirmação que ele nascerá. [...] Portanto, deve ser assunto digno de nossa atenção investigar qual é a natureza desta evidência que nos dá segurança acerca da realidade de uma existência e de um fato que não estão ao alcance do testemunho atual de nossos sentidos ou do registro de nossa memória.

De acordo com Salmon (2010, p. 176): “A profunda crítica da indução, feita por Hume, começa com uma questão simples e aparentemente inocente: como adquirimos conhecimento do inobservado?”. Portanto, aqui é delineada a primeira crítica de Hume ao “problema da indução”, ou seja, como podemos adquirir conhecimento a partir daquilo que ainda não experimentamos?

No entanto, a esse respeito, de acordo com o próprio Hume (1999, p. 60-61): “[...] nem é razoável concluir, apenas porque um evento em determinado caso precede outro, que um é a causa e o outro, o efeito. [...] Não há base racional para inferir a existência de um pelo aparecimento do outro”. Temos aqui a crítica quanto à não justificação epistêmica para uma crença aos moldes do raciocínio indutivo. E, também, a recusa por parte de Hume ao Princípio da Uniformidade da Natureza, o qual diz que o futuro se assemelhará ao passado.

Segundo Hume, há um princípio que faz com o que o homem extraia uma conclusão com base na experiência, quando do aparecimento de um objeto se dê o surgimento de seu correlato, que afirmou Hume (1999, p. 61): “Este princípio é o costume ou o hábito”.

Pois, de acordo com Hume (1999, p. 61):

Visto que todas as vezes que a repetição de um ato ou de uma determinada operação produz uma propensão a renovar o mesmo ato ou a mesma operação, sem ser impelida por nenhum raciocínio ou processo do entendimento, dizemos sempre que esta propensão é o efeito do costume. [...] Talvez não possamos levar nossas investigações mais longe e nem aspiramos dar

Thaumazein, Ano VII, v. 10, n. 20, Santa Maria, p. 63-79, 2017.

a causa desta causa; porém, devemos contentar-nos com que o costume é o último princípio que podemos assinalar em todas as nossas conclusões derivadas da experiência.

Portanto, esse princípio por trás da experiência, conforme Hume, é o costume, a saber, todas as conclusões que podemos extrair a partir da experiência do observado ao não observado, serão por força do hábito ou do costume, dos quais não se pode prescindir. Hume ainda afirma que todas as inferências extraídas da experiência serão efeito do costume e não da razão.

Quanto a esse respeito, de acordo com Hume (1999, p. 63): “Sem a influência do costume, ignoraríamos completamente toda questão de fato que está fora do alcance dos dados imediatos da memória e dos sentidos”.

De acordo com POPPER (1975, p. 15-16):

Hume interessava-se pela situação do conhecimento humano ou, como poderia ter dito, por indagar se alguma de nossas crenças - e qual delas - poderia ser justificada por razões suficientes. Levantou ele dois problemas: um problema lógico (Hl) e um problema psicológico (Hps).

[...] O problema lógico de Hume é:

Hl - somos justificados em raciocinar partindo de exemplos (repetidos), dos quais temos experiência, para outros exemplos (conclusões), dos quais não temos experiência?

A resposta de Hume a Hl é: Não, por maior que seja o número de repetições.

[...] O problema psicológico de Hume é:

Hps - Por que, não obstante, todas as pessoas sensatas esperam, e creem que exemplos de que não tem experiências conformar-se-ão com aqueles de que têm experiência? Isto é: Por que temos expectativas em que depositamos grande confiança?

A resposta de Hume é: Por causa do “costume ou hábito”; isto é porque somos condicionados pelas repetições e pelo mecanismo da associação de ideias, mecanismo sem o qual, diz Hume, dificilmente poderíamos sobreviver.

É fortíssima a ênfase dada por Hume ao que denominou de “costume”, o qual caracteriza como um princípio. E isso podemos ver claramente ao final da seção V, intitulada de “Solução cética destas dúvidas”, conforme Hume (1999, p. 70):

O costume é o princípio que tem realizado esta correspondência, tão necessária para a conservação de nossa espécie e para o regulamento de nossa conduta em todas as circunstâncias e situações da vida humana. Se a presença de um objeto não despertasse instantaneamente a ideia dos objetos que comumente estão unidos a ele, todo nosso conhecimento deveria limitar-se à estreita esfera de nossa memória e de nossos sentidos, e jamais seríamos capazes de adaptar os meios em vista dos fins ou de empregar nossos poderes naturais para produzir o bem ou evitar o mal.

O costume é a peça chave na explicação humeana acerca da crença na continuidade das relações de causa e efeito percebidas no curso da natureza, que, de acordo com NEIVA (2013, p. 72):

Podemos supor que a experiência nos proporcionou um número abundante de repetições entre dois eventos A e B. Basta que um deles seja objeto de nossa experiência em mais uma

instância individual para que a inferência seja engendrada pelo recurso psicológico do costume ou hábito: este se torna efetivamente um procedimento condicionado do pensamento, sobretudo em relação aos padrões que se repetem com maior frequência e menor número de contraexemplos.

Há, pois, a afirmação de que chegamos à inferência indutiva de que os casos repetidos dos quais tivemos conhecimento que no passado foram de determinado modo se assemelharão no futuro, seja um recurso segundo alguns e conforme acima citado, o recurso psicológico do hábito ou costume abordado por Hume.

A conclusão a que Hume chega é a de que o ser humano pensa aos moldes de causa e efeito não por algum tipo de prova ou evidência irresistível, mas sim, por aquilo que disse ser um hábito ou costume da mente, e logicamente não há número suficiente de amostras que confira certeza a uma conclusão relacionada a questões de fato na relação causa e efeito.

THOMAS REID: O ARGUMENTO EM “AN INQUIRY INTO THE HUMAN MIND ON THE PRINCIPLES OF COMMON SENSE”

Nesta primeira grande obra de Reid constrói-se, em certo sentido, uma epistemologia do testemunho. Há na epistemologia testemunhal de Reid a reivindicação aos chamados “primeiros princípios”, princípios com os quais, segundo Reid, todos operam, tanto nas questões simples do cotidiano quanto nas questões complexas do conhecimento humano.

Esses “primeiros princípios” no capítulo em que se trata sobre a percepção e o testemunho são primeiramente, denominados por Reid como “princípios gerais da mente humana”.

No *Inquiry* nos são informados em particular sobre três princípios, dos quais dois deles aparecem abaixo, conforme as palavras de LEHRER (2002, p. 75):

Existem dois princípios originais que são essenciais à nossa instrução na linguagem. Um é o princípio da veracidade, o outro é o princípio da credulidade. O primeiro é ‘uma propensão a falar a verdade, e usar os sinais da linguagem, de modo a transmitir os nossos sentimentos reais’. O segundo é uma ‘disposição a confiar na veracidade de outros, e acreditar no que eles nos falam’.

Portanto, primeiramente aparecem dois importantes princípios gerais da mente humana, ou seja, o princípio da veracidade e o princípio da credulidade, os quais segundo as palavras do próprio Reid, embora, o ser humano possua a capacidade de mentir ao seu semelhante e a disposição de desconfiar do testemunho de outros, o instinto natural é falar a verdade e crer no que nos é falado por outros.

O terceiro princípio a ser levantado por Reid é o “princípio indutivo” (*inductive principle*), o qual pode ser definido como nas palavras de LEHRER (2002, p. 76):

Primeiro de tudo, ‘quando encontramos duas coisas sendo constantemente unidas no curso da natureza, a aparição de uma delas é imediatamente seguida pela concepção e crença da outra’.

Isto é o princípio indutivo. Crianças pequenas procedem de acordo com este princípio primeiro ao uso da razão, e, portanto, isto é ‘o efeito do instinto, não da razão’ (p. 198). O princípio indutivo corresponde ao princípio da credulidade e pressupõe um princípio análogo ao princípio da veracidade. Este é o princípio da regularidade na natureza. O princípio indutivo é o princípio do raciocínio indutivo bem como da percepção adquirida.

Portanto, o princípio indutivo é aquele que nas palavras de Thomas Reid é definido como sendo o “princípio da uniformidade da natureza”, a saber, a constatação das regularidades dos eventos da natureza, gerando assim a crença de que a natureza será no futuro como o foi no passado.

Retomando a importante discussão travada por Reid e Hume, pois, no que se segue, Reid fará uma abordagem bem pontual daquilo que foi também trabalhado por Hume no que tange à “crença na continuidade das leis da natureza” e à “associação de ideias”.

Pode-se concluir, portanto, em torno dessa primeira obra de Reid, o *Inquiry*, o seguinte: I) existem princípios do senso comum com os quais o homem opera cotidianamente, II) esses princípios regem intuitivamente a ação e a conduta humanas, III) esses princípios do senso comum servem, para Reid, como justificadores epistêmicos ou como afirmou Alston (1985) são princípios básicos epistemológicos e IV) sem tais princípios a crença no testemunho dado pela natureza através dos sentidos e o testemunho dado pelo homem através da linguagem seriam impossíveis, e, em última instância, o homem não teria meios possíveis de instruir-se.

Esses princípios são três no *Inquiry*, a saber, I) o princípio da veracidade, o qual diz que temos, por natureza, a tendência a usar as palavras e comunicar a verdade sempre, II) o princípio da credulidade, o qual afirma que naturalmente tomamos como verdadeiro tudo aquilo que nos é dito ou testemunhado por terceiros, e por último, III) o princípio indutivo, o qual Reid também denomina por princípio da uniformidade da natureza, o qual reza que a consciência de coisas conectadas no curso da natureza, nos fazem inferir que o aparecimento de uma é o seu sinal natural dando origem ou procedência à outra, ou seja, à coisa significada. O qual, também se pode acrescentar que, aquelas coisas que constatamos estarem unidas ou conectadas no passado, inferimos continuarem conectadas no tempo por vir, ou futuro.

E, esses são, segundo Reid, princípios do senso comum, com os quais o homem opera, desde as coisas mais comuns da vida até os assuntos mais complexos.

Nesse ínterim, o raciocínio indutivo se desenvolve, a saber, a partir de qualquer dos três princípios então abordados, nos levando a interpretar que, tanto o princípio da veracidade, credulidade ou o princípio indutivo envolvem uma crença não baseada na razão, mas em princípios constitutivos de nossa natureza, que, a partir da aparição do sinal, cria a crença e a concepção na coisa por ele significada. Pois, quando falamos algo, esperamos que o nosso ouvinte entenda nossa linguagem, e nossas afirmações tendem pelo princípio da veracidade a serem verdadeiras. Pelo princípio da credulidade tomamos por verdadeiro aquilo que nos é testemunhado por nossos semelhantes e pelo princípio indutivo tomamos como verdadeiro o testemunho dado pela natureza por meio da conjunção constante de coisas no tempo passado às nossas faculdades naturais.

Sendo assim, pensamos que qualquer desses princípios carrega em suas afirmações, crenças acerca do mundo e, explicam de maneira coerente a formação de crenças acerca das informações

recebidas pelo testemunho humano dado pela linguagem artificial e das informações recebidas pelo testemunho da natureza dado pelos sentidos nas percepções adquiridas.

Segundo Reid, ambos testemunhos através dos princípios explicitados conduzem à verdade, quando devidamente iluminados pela luz da observação e experiência.

Logo, fica evidente, porque é afirmado por LEHRER (2002, p. 76): “O princípio indutivo é o princípio do raciocínio indutivo, bem como da percepção adquirida”. Pois, nas percepções adquiridas, os sinais são, de acordo com Reid (2000, p. 191):

[...] ou sensações ou coisas que percebemos por meio das sensações. A conexão entre o sinal e a coisa significada é estabelecida pela natureza: e nós descobrimos essa conexão pela experiência; mas, não sem a ajuda de nossas percepções originais, ou daquelas que já adquirimos. Depois que essa conexão é descoberta, o sinal, assim como na percepção original, sempre sugere a coisa significada e cria a crença nela.

Sendo que, o princípio indutivo, corresponde ao princípio de regularidade da natureza que pode ser explicado pelas próprias palavras de Reid (2000, p. 198):

Todo nosso conhecimento da natureza, além de nossas percepções originais, é obtido pela experiência, e consiste na interpretação dos sinais naturais. A constância das leis da natureza conecta o sinal com a coisa significada, e, pelo princípio natural agora explanado, confiamos na continuidade das conexões que a experiência tem descoberto; e, assim, a aparição do sinal, é seguida pela crença da coisa significada.

Portanto, se a nossa interpretação dos sinais naturais, obtidos por meio da experiência, experiência essa iluminada pelo princípio indutivo, que nos diz que quando encontramos duas coisas sendo constantemente conjugadas no curso da natureza, a aparição de uma delas é imediatamente seguida pela concepção e crença da outra, princípio esse que corresponde, segundo LEHRER, ao princípio do raciocínio indutivo e da percepção adquirida, o qual crê que existe uma regularidade na natureza, e, a partir dessa regularidade podemos então afirmar, que há boa razão para a crença de que somos justificados epistemicamente na crença de que os casos não observados do futuro se assemelharão ou serão idênticos aos casos observados do passado.

A seguir constatamos algumas afirmações bastante firmes com respeito às conjunções constantes de duas coisas no curso contínuo da natureza, a saber, de acordo com FALLER e PICH (2014, p. 142):

[...] nas percepções adquiridas, não é somente o caso que “a conexão entre o sinal e a coisa significada é estabelecida pela Natureza”; ela, antes, precisa ser descoberta através de “experiência” e “indução”. Ora, trata-se, aqui, de percepções ou conteúdos mentais perceptuais que se explicam pela constante conjunção de duas coisas, no curso da natureza, tal que uma primeira se torna sinal de outra e autoriza, assim, o conhecimento de sua conjunção na forma de espontânea concepção e crença. Nesse caso, a experiência e o mecanismo de indução funcionam como percepção de contínua conjunção no fluxo do tempo (passado, presente e futuro) [...] O pressuposto mental instintivo (não derivado da razão) ou a “presciência instintiva das

Thaumazein, Ano VII, v. 10, n. 20, Santa Maria, p. 63-79, 2017.

operações da natureza”, “muito parecida com aquela presciência de ações humanas que nos faz confiar no testemunho das nossas criaturas-semelhantes”, é o princípio pelo qual cremos e esperamos a continuidade ou regularidade do curso da natureza, bem como das conexões que foram, no passado, observadas: “É por esse princípio geral de nossa natureza que, quando duas coisas têm estado conectadas no tempo passado, a aparição de uma produz a crença da outra”. [...] A constância das leis da natureza, que a experiência nota, somada à confiança na continuação das ditas conexões como princípio que fundamenta a ligação de um mesmo sinal com uma mesma coisa e, em seguida, de um sinal com outro, permite conhecer a natureza e o mundo na forma de crenças que têm suporte em raciocínio indutivo e por analogia.

A supracitada passagem ilustra claramente a capital importância da “experiência” e do “mecanismo indutivo” como percepção do fluxo contínuo do tempo e das coisas constatamente unidas nessa passagem de tempo.

O tratamento dado por Reid no *Inquiry* parece findar na questão epistêmica do ser humano, enquanto ser possuidor de determinados princípios que regem sua ação e expectativas frente a seus semelhantes. E, desse modo, o ser humano opera constitutivamente em relação às expectativas que forma tanto quanto à natureza, quanto aos seus semelhantes com princípios que lhe garantem a compreensão da linguagem usada por si mesmo e os semelhantes, quando da utilização de sinais como a expressar coisas por eles significadas, quanto da natureza a nos informar seus efeitos regulares a partir de sua constância constatada através do estudo de suas leis contínuas e uniformes.

THOMAS REID: AS ALEGAÇÕES EM “ESSAYS ON THE INTELLECTUAL POWERS OF MAN”: SOBRE RACIOCÍNIO, RACIOCÍNIO PROVÁVEL E EVIDÊNCIAS PROVÁVEIS

Nos *Essays*, Reid expõe uma definição simples, porém interessante acerca do seu entendimento de raciocínio (*reasoning*). Conforme Reid (2002, p. 542):

Raciocínio é o processo pelo qual passamos de um juízo a outro que é a consequência dele. Conformemente, nossos julgamentos são distinguidos em intuitivos, que não são baseados em qualquer julgamento precedente, e discursivos, que são deduzidos a partir de algum julgamento precedente por raciocínio.

Em todo raciocínio, portanto, deve haver uma proposição inferida, e uma ou mais a partir da qual é inferida. E este poder de inferir, ou extrair uma conclusão, é apenas outro nome para raciocínio; a proposição inferida sendo chamada a conclusão, e a proposição, ou proposições das quais é inferida, as premissas.

Temos uma definição, embora bastante simples, muito direta e correta do passo-a-passo de um processo argumentativo, ou seja, de um processo de raciocínio, por parte de Reid. Este não se demora a distinguir os raciocínios em prováveis e demonstrativos. Nos raciocínios prováveis a conexão entre as premissas e a conclusão não são necessárias. Desse modo, de acordo com Reid (2002, p. 545): “De todas as coisas criadas, a existência, os atributos, e conseqüentemente as relações resultantes daqueles

atributos, são contingentes. Dependem da vontade e poder daquele que as fez. São questões de fato, e não admitem demonstração”.

Segundo LEHRER (2002, p. 172) “Demonstração não admite graus, enquanto raciocínio provável, sim”. Pois, será inserido nos raciocínios que os juízos terão vez, os primeiros princípios das verdades contingentes, que são um tipo de primeiro princípio, a saber, aqueles primeiros princípios que se aplicam às questões de fato, para usar uma linguagem humeana, e à experiência usando Reid.

Desse modo, teremos o raciocínio dividido em duas categorias, os raciocínios demonstrativos, que tem a ver com os primeiros princípios das verdades necessárias, um exemplo disso são os raciocínios relativos à lógica e à matemática. Os raciocínios prováveis são aqueles que se aplicam aos primeiros princípios das verdades contingentes, um exemplo disso são os raciocínios aplicados às percepções sensoriais.

Poderíamos afirmar, sem prejuízo que, o raciocínio é um poder ativo na mente humana que munida de juízos, sejam intuitivos ou baseados em argumentos, extraímos conclusões acerca de questões que dizem respeito à natureza, e por isso são meramente prováveis, ou a questões demonstrativas e referem-se apenas a axiomas, como regras gerais.

Segundo LEHRER (2002, p. 171):

Raciocínio demonstrativo é distinguido de raciocínio provável. Raciocínio provável, que contém nossos raciocínios sobre questões de fato, é falível, como são todas as nossas faculdades, mas pode produzir conclusões que são certas. A combinação da concessão de que somos falíveis nos juízos com o assentimento que nossos juízos podem, mesmo assim, estar certos é uma doutrina fundamental da epistemologia e psicologia de Reid. A singularidade da doutrina pode ser considerada por notar que para Reid o que é maximamente razoável é certo. Certeza não é perfeição. É nosso mais alto, embora falível, nível de realização cognitiva.

Importante perceber que para Reid, mesmo que sejamos falíveis em tudo, podemos produzir conclusões que sejam certas. Pois, para nosso autor, aquilo que é altamente razoável é certo, visto que, como acima citado, certeza não é perfeição. Portanto, novamente aparece aqui aquilo que já vimos, pois, que embora nossas faculdades sejam falíveis, elas tendem a produzir verdade e não são falaciosas, logo, nossas faculdades são confiáveis, e por esse motivo Reid é dito ser um confiabilista.

No capítulo III, “Sobre o raciocínio provável”, do Essay VII - Sobre o raciocínio, Reid reserva um espaço para as considerações acerca do tipo de raciocínio que hoje tratamos por raciocínio indutivo em grande parte. Embora este utilize o termo “*inductive*”, vez ou outra, não irá aos nossos propósitos chamar os raciocínios (*reasoning*) como contemporaneamente o fazemos, ou seja, separamos os argumentos em dedutivos ou indutivos e, a partir disso os estudamos.

Da parte de Reid teremos a divisão dos argumentos ou raciocínios em demonstrativos e prováveis. Desse modo, temos os raciocínios demonstrativos que se relacionam às verdades necessárias, as quais de acordo com Reid (2002, p. 556):

[...] um argumento é bom como mil. Uma demonstração pode ser mais elegante que outra, pode ser mais facilmente compreendida ou mais útil a algum propósito além do presente. [...] Adicionar mais demonstrações à mesma conclusão, seria um tipo de tautologia no racio-

cínio, porque uma demonstração claramente compreendida dá toda evidencia de que somos capazes de receber.

A partir desse conceito podemos entender um pouco mais da natureza do raciocínio dedutivo, ou como Reid o chama, demonstrativo, pois não são necessários acréscimos para que se tornem mais firmes e claros, ou mais certos e evidentes, o peso de um raciocínio demonstrativo é o mesmo sempre.

Porém, devemos tratar dos outros tipos de raciocínios, a saber, aqueles sob os quais nos propomos a deliberar, aqueles que dizem respeito diretamente ao assunto em questão, ou seja, os raciocínios prováveis. Pois, de acordo com Reid (2002, p. 556):

A força de um raciocínio provável, na maior parte, não depende de qualquer argumento, mas de muitos, que unem suas forças, e conduzem à mesma conclusão. Qualquer um deles seria insuficiente para convencer; mas o todo tomado junto pode ter uma força que é irresistível, tanto que desejar mais evidência seria absurdo.

Sendo assim, vemos que o somatório de premissas prováveis contribui para a força do raciocínio, força essa que Reid chega a dizer ser irresistível, que procurar mais evidência seria um tanto absurdo.

Há, pois, uma afirmação, de acordo com a qual nos diz Reid (2002, p. 556): “Em todo ramo de conhecimento real deve haver primeiros princípios dos quais a verdade é conhecida intuitivamente, sem raciocínio, seja provável ou demonstrativo. Eles não são fundados no raciocínio, mas todo raciocínio é fundado neles”.

Desse modo, a afirmação de Reid é esta, que deve existir primeiros princípios, esses primeiros princípios tem sua verdade conhecida diretamente no intelecto e não por raciocínio.

Passemos, no entanto, a seguir as considerações com respeito às evidências prováveis, evidências essas que fornecem ao raciocínio mais força para sua conclusão. Essa consideração será de suma importância pelo fato de que teremos aqui, outro argumento em favor daquilo que vimos discutindo e deliberando desde o início deste trabalho, a saber, de que modo Reid possivelmente justifica o problema da indução, ou seja, de que modo Reid justifica o nosso raciocínio ou inferências indutivas?

No seguimento desse tópico Reid trará uma questão que merece uma abordagem clara, o que é evidência provável? Essa pergunta é levantada por nós, pelo fato deste trazer para a discussão o debate em torno do significado de *evidência provável*.³ Quanto ao que é certo e provável é dito isto, a saber, que o que é certo é mais que provável, ao passo que o que é apenas provável não é certo.⁴

No entanto, coisas são afirmadas sobre o entendimento dos filósofos acerca de evidencia provável e evidência demonstrativa, de acordo com Reid (2002, p. 557): “Os filósofos consideram evidência provável, não como um grau, mas como uma espécie de evidência que é oposta, não à certeza, mas a outra espécie de evidência, chamada demonstração”.

Ao passo que, segundo Reid (2002, p. 557) “Evidência demonstrativa não tem graus, mas evidência provável tomada no sentido filosófico têm todos os graus, do menor ao maior, que chamamos de certeza”.

³ Cf. REID, Thomas. **Essays on the Intellectual Powers of Man (1785)**. In: BROOKES, D. R. *Thomas Reid - Essays on the intellectual powers of man*. A critical edition - The Edinburgh Edition of Thomas Reid. Annotations by Derek R. Brookes and Knud Haakonssen. Introduction by Knud Haakonssen. Pennsylvania: Pennsylvania State University Press, 2002, p.557.

⁴ Id. 2002, p. 557.

Desse modo, de acordo com Reid (2002, p. 557):

Todo grau de evidência percebido pela mente, produz um grau proporcional de assentimento ou crença. O julgamento pode estar em perfeito suspense entre duas opiniões contraditórias, quando não há evidência para qualquer delas, ou igual evidência para ambas.

[...] A crença é misturada com a dúvida, mais ou menos, até que cheguemos ao mais alto grau de evidência, quando toda dúvida desaparece, e a crença é firme e imóvel. Este grau de evidência, o mais alto que as faculdades humanas pode alcançar, chamamos certeza.

A partir disso, Reid distinguirá “evidência provável” em alguns tipos, a saber: I) do testemunho humano, sobre o qual a maior parte do conhecimento é construído; II) das autoridades daqueles que são bons juizes sobre o assunto em questão; III) é aquela pelas quais reconhecemos a identidade de coisas e pessoas de nosso conhecimento; IV) é aquela que temos das ações e condutas futuras dos homens, a partir de princípios gerais de ação no homem, ou do nosso conhecimento dos indivíduos; V) a contrapartida da última, é aquela pela qual coletamos personagens e desenhos dos homens a partir de suas ações, discursos, e outros sinais externos; VI) é aquela que os matemáticos denominam de probabilidade de chances e VII) é aquela pela qual as conhecidas leis da natureza tem sido descobertas, e os efeitos que tem sido produzidos por elas nas eras primevas, ou que pode ser esperado no tempo por vir.⁵

Passemos agora à consideração isolada, mesmo que simplificada, de cada um desses tipos de evidências prováveis. Acerca da primeira evidência, ou seja, sobre a evidência provável do testemunho humano, Reid diz repousar a fé dos fatos históricos, bem como o julgamento dos tribunais solenes, uma exposição como exemplo disso é a dada por nosso autor, de acordo com Reid (2002, p. 558): “Quando há um acordo de muitas testemunhas, em uma grande variedade de circunstancias, sem a possibilidade de uma combinação prévia, a evidência pode ser igual àquela da demonstração”.

Portanto, podemos apreciar a explanação de Reid quanto à evidência provável em relação ao testemunho humano no que tange ao contexto do testemunho em um tribunal, no qual o peso da evidência, pela veracidade e integridade das testemunhas, pode obter peso igual ao peso de uma evidência demonstrativa.

O segundo tipo de evidência provável segundo Reid repousa sobre a autoridade concedida aos experts em sua área e especialidade, quando não estamos aptos a emitir julgamentos que extrapolem nosso campo de atuação, e, desse modo, devemos aplicar peso à evidência de outros que são autoridades naquilo que julgam.

Um terceiro tipo de evidência provável é aquela sobre a qual a identidade de coisas e pessoas é determinada nos tribunais de justiça. E o quarto tipo de evidência provável é aquele que fala da previsão das ações e condutas humanas futuras, a saber, dadas certas circunstâncias, o homem agirá no futuro de acordo com o que lhe acontecer no presente.

O quinto tipo de evidência provável é aquela que trata das características coletadas do homem a partir de suas ações, discursos e outros sinais externos, o qual afirma que é a partir de sinais externos que devemos extrair todo conhecimento que pudermos alcançar das características humanas.

⁵ Id. 2002, p. 560.

O sexto tipo de evidência provável é aquele que os matemáticos chamam de a probabilidade das chances, a esse respeito, conforme Reid (2002, p. 560): “[...] a doutrina das chances tem fornecido um campo de raciocínio demonstrativo de grande extensão, embora os eventos sobre os quais este raciocínio é empregado não sejam necessários, mas contingentes, e não sejam certos, mas prováveis”.

O sétimo tipo de evidência provável é aquela que torna conhecidas as leis da natureza, seus efeitos produzidos no passado e o que se pode esperar em relação ao futuro.⁶ Segundo Reid (2002, p. 560): “As deduzimos apenas a partir dos fatos que caem dentro da nossa observação, ou são propriamente comprovados por aqueles que as tem observado”. Portanto, esse tipo de evidência provável discursará sobre a observação das leis da natureza sobre o que foi, e sobre o que devemos esperar.

De acordo com Reid, o conhecimento que o filósofo alcança e possui das leis da natureza difere das pessoas comuns não pelos primeiros princípios sobre os quais é fundado, mas na extensão e exatidão. Pois, ele coleta cuidadosamente os fenômenos que conduzem à mesma conclusão e os compara com aqueles que parecem contradizê-lo ou limita-lo.⁷

Ao final deste capítulo é feita uma importante afirmação com respeito a esse tipo de evidência, a saber, pois, conforme o entendimento de Reid (2002, p. 562): “[...] de longe a maior e mais interessante parte de nosso conhecimento, deve repousar sobre evidências desse tipo, e que muitas coisas são certas para que tenhamos apenas aquele tipo de evidência que os filósofos chamam provável”.

Destes sete tipos de evidências prováveis, poderíamos aduzir que as evidências prováveis que mais contribuem para o entendimento da indução são primeiro sobre testemunho humano e o segundo tipo que é aquele pelo qual as conhecidas leis da natureza têm sido descobertas e os efeitos que têm sido produzidos por elas em eras anteriores, ou que podem ser esperados no tempo por vir.

Pode ser feita a seguinte pergunta, a saber, de que modo esses tipos de evidência provável podem contribuir para o nosso entendimento da indução, ou, para a justificação de inferências indutivas do tipo “todo A observado é B, a todo A é B”?

A isso convidamos o leitor a fazer conjuntamente conosco uma breve análise destes tipos de evidências prováveis e fazer algumas constatações.

Podemos utilizar o próprio exemplo exposto por Reid, o qual segundo LEHRER (2002, p. 174): “Quando há acordo no testemunho de muitas testemunhas em uma grande variedade de circunstâncias sem a possibilidade de prévia conspiração, ‘a evidência pode ser igual àquela da demonstração’”. Desse exemplo poderíamos tirar a seguinte conclusão, visto que todas as testemunhas observadas no caso afirmaram que é o caso que x, ou seja, “Todo A observado é B”, e, com base nos dados conhecidos, se aparecesse uma nova testemunha para o caso em questão, a inferência que faríamos com base nos casos observados seria que “Todo A é B”. A evidência provável seria a de que esse novo testemunho teria uma forte, ou irresistível propensão a ser idêntico aos casos observados. Ao que é afirmado por LEHRER (2002, p. 174) “O consenso pode, sob condições apropriadas, produzir certeza”.

Quanto ao segundo tipo de evidência provável, a saber, ‘aquela pela qual as conhecidas leis da natureza têm sido descobertas e os efeitos que têm sido produzidos por elas em eras anteriores, ou que podem ser esperados no tempo por vir’. De acordo com LEHRER (2002, p. 174-175) “Reid diz que pode-

⁶ Id. 2002, p. 560.

⁷ Id. 2002, p. 561.

mos deduzir as leis da natureza a partir da observação, mas ele usa a palavra ‘deduzir’ com o mesmo significado ao da palavra ‘inferir’.

O que parece se encaixar no fato de que o tipo de evidência provável acima referida produza boa razão para crer que inferências indutivas do tipo acima mencionado se justificam é aquilo que, de acordo com LEHRER (2002, p. 175): “Embora todas pessoas alcancem conhecimento das leis da natureza como efeito de um princípio indutivo inato de sua constituição, o filósofo obtém conhecimento de maior extensão e com maior exatidão por reduzir fatos observados a regras gerais”.

A partir disso, Lehrer aborda um trecho no qual afirma justamente isso que acabamos de falar acima com as palavras do mesmo, a saber, reduzir fatos observados a regras gerais é, ao menos plausível ao nosso entendimento, pensar ao formato da inferência indutiva em questão, “Todo A observado têm sido B, a todo A é B”. O que também poderíamos dizer é que reduzir fatos observados a regras gerais é, ao menos num primeiro momento, passar do observado ao inobservado.

CONCLUSÃO

Analisando a primeira obra de Reid, a saber, *Inquiry*, percebemos que este começa a desenvolver uma teoria da percepção, a qual pode ser resumidamente expressa da seguinte maneira, pois, que o mundo exterior é tal qual o percebemos mediante os poderes que temos por meio de nossos sentidos externos, ou seja, os cinco sentidos, estamos conscientes daquilo que percebemos e, embora nossas faculdades sejam falíveis como todo ser criado, elas podem nos fornecer certeza sobre o mundo.

Desse modo, Reid desenvolve uma teoria da percepção onde, percebemos o mundo exterior tal como ele se apresenta aos nossos sentidos, contrapondo dessa maneira, à “teoria comum das ideias” abarcada por Berkeley, Locke e Hume, teoria na qual o que percebemos imediatamente são ideias na mente e não o mundo. Por este motivo Reid é tido como um realista direto em termos de conhecimento perceptual, engrenagem importante segundo Reid para que a formação de crenças acerca do mundo e de objetos externos não nos conduza ao ceticismo.

A partir disso, começa a discussão sobre o problema da indução, ou seja, como justificar a racionalidade de determinadas inferências indutivas? Ou, como justificar o raciocínio acerca do inobservado?

No *Inquiry*, Reid, discutirá esse tema com Hume no que se refere ao tópico da percepção e do testemunho, pois, nesse contexto, são trazidos por nosso autor, alguns princípios do senso comum, os quais, segundo Reid, os homens compartilham entre si e operam tanto nos casos comuns da vida, quanto nas questões complexas. Para Hume os raciocínios são divididos em duas classes, a saber, raciocínios demonstrativos, que se referem às relações de ideias, e os raciocínios morais que se referem às questões de fato e de existência. Os raciocínios que nos importam aqui são os raciocínios morais relativos às “questões de fato”, onde, Hume afirma que esse tipo de raciocínio, nos quais os argumentos conduzem a confiar na experiência e torná-la padrão de julgamento no futuro, devem ser apenas prováveis, ou seja, relativos às questões de fato e de existência real⁸.

Segundo Hume (1999, p. 49): “Todos os raciocínios que se referem aos fatos parecem fundar-se na relação de causa e efeito”. Portanto, como anteriormente mencionado, este não utiliza os termos da

⁸ Cf. HUME, David. **Hume - Vida e obra**. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda., 1999, p. 55.

epistemologia contemporânea, onde seria dito inferência ou raciocínio indutivo. Portanto, de acordo com Hume, não há base racional para inferir que “todos os A’s observados são B’s”, logo, “todos os A’s são B’s”.

Hume não crê que haja justificção racional para afirmar que a partir dos casos, ou, questões de fato e existência real, observados, possamos inferir com certeza uma conclusão com base no princípio da uniformidade da natureza, pois, nem toda uma vida de experiências adquiridas nos daria a ideia ou o conhecimento, segundo Hume, do poder oculto, pelo qual, um dos objetos produziu o outro⁹.

Hume afirma categoricamente que, não é um processo de raciocínio que faz com que se infira um pelo aparecimento do outro, mas sim, por obra de um princípio que nos obriga a extrair essa conclusão, e, a esse princípio, Hume denominou de *costume* ou *hábito*.

Portanto, poderíamos dizer sem prejuízo algum que, o princípio da uniformidade da natureza não pode ser justificado racionalmente conforme o pensamento de Hume, e, de fato, aquilo que nos faz esperar que o futuro se assemelhe ao passado e que poderes similares serão conjugados com qualidades sensíveis similares, ao invés de ser o princípio da uniformidade da natureza, Hume afirma sem receio algum ser o princípio que este denominou como sendo o costume ou o hábito, conforme alguns críticos, um hábito ou costume psicológico ou mental. O homem infere determinadas conclusões em torno de questões de fato e de existência real não por possuir princípios epistêmicos inatos, mas pelo hábito ou costume arraigados em sua natureza.

No entanto, Reid afirmará que o testemunho da natureza dado pelos sentidos externos e o testemunho humano recebido pela linguagem são de vital importância na aquisição de crenças e conhecimento acerca do mundo que nos cerca, pois, possuímos princípios gerais em nossa constituição que nos fazem tomar por garantidas algumas crenças com relação ao mundo exterior, tanto em relação ao testemunho da natureza, quanto ao testemunho humano.

No *Inquiry* aparecem três princípios epistêmicos, chamados por Reid aqui de princípios do senso comum, ou princípios gerais da constituição humana. Esses princípios são os seguintes: o primeiro princípio é o *princípio a uma propensão a falar a verdade* e fazer uso da linguagem, de forma a comunicar nossos reais sentimentos, e o segundo princípio, o *princípio da disposição de confiar na veracidade de outros*, e de crer no que nos dizem. Segundo Reid um princípio complementa o outro e podem ser denominados como o *princípio da veracidade* e o *princípio da credulidade*.

O terceiro princípio levantado por Reid é o princípio indutivo, o qual é descrito como aquele princípio pelo qual os homens creem que o futuro será semelhante ao passado, e que a natureza tem leis fixas, podendo assim, o homem extrair conclusões acerca do mundo, onde a aparição de um sinal precede o seu efeito ou a coisa por ele significada. Reid afirma ser esse um princípio geral que nos é adequado para que recebamos a informação da natureza através de nossos sentidos por nossas percepções adquiridas.

Este último princípio mencionado parece ser o centro acerca de uma defesa do raciocínio indutivo, a saber, de acordo com LEHRER (2002, p. 76): “O princípio indutivo corresponde ao princípio da credulidade e pressupõe um princípio análogo ao princípio da veracidade. Este é um princípio de regularidade na natureza”. Pois, em última instância, parece amparar as percepções adquiridas, pois, conforme LEHRER (2002, p. 76): “O princípio indutivo é o princípio do raciocínio indutivo bem como da percepção adquirida”.

⁹ Id. 1999, p. 60-61.

Nos *Essays*, Reid faz asserções bastante importantes para sua teoria do conhecimento no que se refere ao problema da indução, a saber, a questão gira em torno de demonstrar de que modo inferências indutivas são justificadas, quando se refere aos raciocínios prováveis, dependentes dos primeiros princípios das verdades contingentes, os quais se relacionam às evidências prováveis, as quais conferem maior ou menor peso à conclusão de um raciocínio provável.

As verdades necessárias referem-se àquelas verdades que são imutáveis, onde o contrário é impossível, no qual a conclusão é demonstrativa, a saber, pode ser demonstrada por meio de repetidos experimentos. As verdades contingentes são apenas prováveis, sendo que, a enumeração dos casos prováveis pode tornar a força da conclusão de um argumento provável, irresistível.

Os raciocínios, são, para Reid, divididos em demonstrativos e prováveis, onde raciocínio demonstrativo pode ser tomado como contemporaneamente entendido, o raciocínio dedutivo, donde a verdade da conclusão é imutável e necessária, e o acréscimo de demonstrações em favor da força do argumento não altera em nada sua verdade e certeza.

No entanto, os raciocínios prováveis são entendidos contemporaneamente como aqueles raciocínios ou argumentos chamados de indutivos, onde a soma de premissas prováveis pode e confere peso à verdade e certeza em torno da conclusão do argumento.

Quanto a isso, Reid descreveu sete tipos de “evidências prováveis”, todas elas servindo como base e complemento aos primeiros princípios das verdades contingentes, no entanto, apenas dois desses sete tipos de evidência são aquelas que mais contribuem para o entendimento do raciocínio provável, a saber: I) evidência do testemunho humano sobre o qual a maior parte do nosso conhecimento está construído e II) a evidência pela qual as conhecidas leis da natureza tem sido descobertas, e os efeitos que tem sido produzidos por elas nas primeiras eras ou que podem ser esperados no tempo por vir.

Nesse caso, evidência provável e raciocínio indutivo se relacionam pelo fato de que, maiores ou menores graus de evidência provável para a força de uma conclusão em termos de raciocínio provável funcionam aparentemente como o raciocínio indutivo, onde todos os casos observados (passado) conferem justificção à conclusão inobservada (futuro).

Portanto, se a maior e mais interessante parcela de nosso conhecimento repousa sobre esse tipo de evidência, ou seja, evidências prováveis, que tem vez em raciocínios prováveis, que por sua vez baseiam-se em juízos intuitivos, que operam com primeiros princípios de verdades que não são necessárias, mas contingentes, esse é o fato pelo qual um estudo sobre como fontes de conhecimento falíveis como nossas faculdades naturais podem nos fornecer conhecimento confiável acerca das coisas e do mundo.

Logo, pode-se relacionar os raciocínios prováveis com o raciocínio indutivo ou inferência indutiva, a qual se baseia na conclusão de um número de observações feitas àquilo que ainda não foi observado, tendo aí sua fundamentação naquilo que Reid chamou de Primeiros Princípios, os quais funcionam como justificadores de crenças.

Reid é, pela tradição contemporânea denominado por alguns de fundacionista, por fundamentar o conhecimento em primeiros princípios. Por outros Reid é tido como um falibilista, a saber, porque crê que fontes de conhecimento falíveis podem fornecer justificção para crenças. Por outros como um confiabilista, o qual deposita total confiança em fontes de conhecimento falíveis.

REFERÊNCIAS

ALSTON, William. **Thomas Reid on epistemic principles**. *History of Philosophy Quarterly*. University of Illinois Press. v. 2, n. 4, p. 435-452. Oct. 1985.

CRAIG, Edward (Ed.). **The Shorter Routledge Encyclopedia of Philosophy**. London-New York: Routledge, 2005. 1104p.

HUME, David. **Hume - Vida e obra**. Tradução de Anoar Aiex. São Paulo: Editora Nova Cultura Ltda, 1999. 352p.

_____. **Tratado da natureza humana: uma tentativa de introduzir o método experimental de raciocínio nos assuntos morais**. Tradução de Débora Danowski. 2. ed. rev. e ampliada. São Paulo: Editora UNESP, 2009, 760p.

LEHRER, Keith. **Thomas Reid: The Arguments of the Philosophers**. London: Routledge, 2002. 311p.

NEIVA, André Luiz de Almeida Lisboa. **O Problema da indução em David Hume**. Porto Alegre: Editora Fi, 2013. 84p.

PICH, Roberto H; FALLER, Jacson Jonas. **Thomas Reid (1710-1796) Sobre a natureza e a possibilidade da linguagem**. In: *Cognitio*, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 125-148, jan/jun. 2014.

POPPER, Karl Raimund. **A lógica da pesquisa científica**. 13ª ed. São Paulo: Cultrix, 2007. 567p.

_____. **Conhecimento objetivo**. Tradução de Milton Amado. Belo Horizonte: Editora Itatiaia Ltda, 1975. 394p.

REID, Thomas. **An Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense (1764)**. In: BROOKES, D. R. (Ed.). **Thomas Reid - An Inquiry into the Human Mind on the Principles of Common Sense**. A critical edition. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2000 (paperback). 345p.

_____. **Essays on the Intellectual Powers of Man (1785)**. In: BROOKES, D. R. **Thomas Reid - Essays on the intellectual powers of man**. A critical edition - The Edinburgh Edition of Thomas Reid. Annotations by Derek R. Brookes and Knud Haakonssen. Introduction by Knud Haakonssen. Pennsylvania: Pennsylvania State University Press, 2002. 651p.

SALMON, Wesley. **O problema da indução, Extraído de Os fundamentos da Inferência Científica**. In: BONJOUR, Laurence. **Filosofia: textos fundamentais comentados / Laurence BonJour, Ann Baker**. Consultoria e rev. tec. Maria Carolina dos Santos Rocha e Roberto Hofmeister Pich. - 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010, p. 175-188.

